

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 002, de 02 de fevereiro de 2022

Estabelece a anulação dos atos praticados pela conselheira [REDACTED]

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei 8.662/93;

Considerando o Regimento Interno do CRESS 21ª Região/MS, em especial o art. 21, IV e XI, além do art. 25, I e VIII;

Considerando, o Ofício CFESS nº 949/2021, o relatório do Parecer Conclusivo da sindicância administrativa CFESS nº. 02/21, que determina o cumprimento das exigências para este CRESS 21ª Região/MS;

Considerando, a Reunião de Conselho Pleno do CRESS/MS 21ª Região realizada em 20 de dezembro de 2021 que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular todos os atos praticados pela Conselheira [REDACTED], no âmbito do CRESS 21ª Região, especialmente aqueles praticados no Conselho Fiscal, no período de maio de 2020 a Janeiro de 2021.

Art. 2º. Tendo os documentos sido assinados pelos demais membros do Conselho Fiscal, restando ao menos duas assinaturas, os documentos assinados pela Conselheira [REDACTED], não serão considerados nulos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.


JOANA MARIA MATOS MACHADO

Assistente Social

CRESS 787 – 21ª Região/MS

Conselheira Presidente